

[Fechar](#)[Responder](#)[Responder a todos](#)[Encaminhar](#)[Apagar](#)[Spam](#)[Ações](#)

DPERR RR - PE 90002-2025 - Encaminhamento de Pedidos de Esclarecimento

De: fabio@mimagastore.com

Para: "dcl dpe" <dcl.dpe@rr.def.br>

Cc: fausto@mimagastore.com

[Request for Cla...ist Usage 2025.pdf](#) (65,9 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)
[Questionamentos... x Irmãos rigo.pdf](#) (333,2 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)
[CONTRATO SOCIAL...UNDA ALTERAÇÃO.pdf](#) (1,1 MB) [Fazer download](#) | [Remover](#)
[CNH Digital - F...nc. 08-06-2032.pdf](#) (279 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)
[Fazer download de todos os anexos](#)
[Remover todos os anexos](#)

Assunto: Encaminhamento de Pedidos de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 90002/2025 – DPE/RR

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, respeitosamente, **encaminhar em anexo os pedidos de esclarecimento** referentes ao **Pregão Eletrônico nº 90002/2025**, cujo objeto é a formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de TI para a Defensoria Pública do Estado de Roraima. Os questionamentos apresentados visam contribuir para a **ampla competitividade do certame** e para o **aprimoramento da contratação pública**, de forma a assegurar o atendimento aos princípios da **legalidade, isonomia, eficiência e vantajosidade**, consagrados pela **Lei nº 14.133/2021**.

Diante da proximidade da data de abertura do certame, solicitamos que as respostas aos pedidos de esclarecimento sejam disponibilizadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, conforme previsão do **art. 61, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, de forma clara e fundamentada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



Fabio Roberto Rigo

Commercial Manager

Government Sales

Mercadão Informática

✉ Fabio@mimagastore.com

☎ +55 45 3055-3500

📞 +55 45 99126-2395

💬 [Fabiobmx](#)

📍 Rua Coronel Angelo Mello 371
Jardim Gisela
Toledo - PR - Brasil
CEP: 85905-110

🌐 mimagastore.com



PartnerDirect
Registered



IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA
FONE: 3055-3500
CNPJ: 32.228.232/0001-98 IE: 90.356.662.03
RUA CORONEL ÂNGELO MELLO, 371
CEP: 85 905-110 - TOLEDO -PR
E-mail: atendimento@mimagastore.com

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 32.228.232/0001-98, com sede na Rua Coronel Ângelo Mello, 371, CEP: 85 905-110, TOLEDO - PR, e-mail atendimento@mimagastore.com, neste ato representada por **FABIO ROBERTO RIGO**, e-mail fabio@mimagastore.com, telefone 45 3055-3500, Sócio Administrativo, que esta subscreve vem, respeitosamente, nos termos da Lei 14.133/2021, **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**, nos termos que seguem.

Questionamento 1)

ITEM 03 – COMPUTADORES TIPO III - DESKTOP DE USO COMUM

“Controladora de vídeo:

...;

Deverá possuir mínimo de 04 (quatro) conectores de vídeo digitais nativos, sendo eles 03 (Três) Display Port 1.4a e 01 (uma) VGA; Caso o equipamento não possua a quantidade de conectores de vídeo digitais exigidas em edital, poderá ser entregue uma DockStation ou Adaptador do mesmo fabricante obedecendo a mesma quantidade de portas livres e tempo de garantia exigido em edital;”

Prezados(as),

No que se refere à exigência do edital de que o equipamento possua, nativamente, **03 (três) portas DisplayPort 1.4a e 01 (uma) porta VGA**, ou, alternativamente, o fornecimento de **DockStation ou Adaptador do mesmo fabricante**, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Sabemos que é bastante restrita a disponibilidade de equipamentos comerciais que atendam, de forma nativa, a essa configuração de vídeo. Inclusive, entendemos que a própria previsão do edital quanto à possibilidade de uso de adaptador ou DockStation já reconhece tal limitação de mercado.

Dessa forma, será admitido, para fins de habilitação e atendimento ao requisito, que o licitante apresente carta emitida pelo fabricante do equipamento atestando que o adaptador ou DockStation ofertado é 100% compatível com o modelo proposto, assegurando o pleno funcionamento das conexões exigidas e a manutenção da garantia do equipamento?



IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA
FONE: 3055-3500
CNPJ: 32.228.232/0001-98 IE: 90.356.662.03
RUA CORONEL ÂNGELO MELLO, 371
CEP: 85 905-110 - TOLEDO -PR
E-mail: atendimento@mimegastore.com

Tal solução viabiliza a participação de maior número de fabricantes sérios, mantendo o padrão técnico exigido e respeitando os princípios da **economicidade, eficiência e competitividade**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, o próprio **Estudo Técnico Preliminar** do edital, em seu item 1.3, destaca a **necessidade de garantir a qualidade do atendimento ao público e a eficiência operacional da Defensoria Pública**, justificando a adoção de medidas técnicas que assegurem a compatibilidade e o desempenho dos equipamentos adquiridos.

Aguardamos esclarecimento e agradecemos desde já pela atenção dispensada.

Questionamento 2)

ITEM 03 – COMPUTADORES TIPO III - DESKTOP DE USO COMUM

“Monitor:

...

Possuir certificações EPEAT Gold

...

O modelo do computador ofertado, deverá possuir certificação EPEAT GOLD, (comprovado através do link <https://epeat.net/searchcomputers-and-displays>);”

Prezados(as),

O edital exige que os computadores ofertados possuam certificação **EPEAT GOLD**, conforme verificação no site oficial <https://epeat.net/search-computers-and-displays>.

Contudo, observamos que o **EPEAT é uma certificação ambiental internacional baseada na norma IEEE 1680**, e que no Brasil existem **certificações nacionais equivalentes**, com base na mesma norma e com reconhecimento por órgãos oficiais, como o **Rótulo Ecológico da ABNT**.

O **Rótulo Ecológico**, desenvolvido especificamente para a realidade do mercado nacional, também adota critérios ambientais robustos, incluindo:

- Conformidade com a norma IEEE 1680 (base do EPEAT);
- Portaria 170 do INMETRO;
- Diretiva 2006/66/EC da União Europeia;



IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA
FONE: 3055-3500
CNPJ: 32.228.232/0001-98 IE: 90.356.662.03
RUA CORONEL ÂNGELO MELLO, 371
CEP: 85 905-110 - TOLEDO -PR
E-mail: atendimento@mimagastore.com

- Normas ABNT NBR 13230, NBR ISO 14020, NBR ISO 14024;
- Requisitos RoHS, Eco Mark 119 e critérios de Eficiência Energética.

A comparação entre os requisitos técnicos da EPEAT, da ABNT e das normas RoHS pode ser consultada publicamente no link:



<https://web.archive.org/web/20230805014051/https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/setores/BensInformatica>

Adicionalmente, destacamos que o Brasil possui programas de **logística reversa e sustentabilidade consolidados**, como o **Green Eletron**, que promove o descarte e reciclagem adequados de eletrônicos, com ampla participação do setor produtivo e aval institucional. Tal iniciativa se alinha aos objetivos ambientais das certificações internacionais e pode compor o escopo de comprovação de boas práticas exigidas pelo edital.

Dessa forma, à luz dos princípios da **competitividade, razoabilidade e vantajosidade**, e conforme o **art. 11, §1º da Lei nº 14.133/2021**, que permite a comprovação de requisitos técnicos por “qualquer meio idôneo”, entendemos que **certificações nacionais equivalentes à EPEAT GOLD**, como o **Rótulo Ecológico da ABNT**, devem ser **aceitas como comprovação válida**.

Destacamos ainda os **Acórdãos nº 2796/2018 – Plenário e nº 042.952/2012-3 do TCU**, que reconhecem como irregular a exigência exclusiva de determinada certificação internacional sem permitir comprovações alternativas equivalentes.

Assim, questionamos: será aceita, em substituição à certificação EPEAT GOLD, a apresentação de certificações nacionais equivalentes, como o Rótulo Ecológico da ABNT e/ou comprovações aderentes às boas práticas ambientais reconhecidas no Brasil, como o Green Eletron?

Aguardamos esclarecimento e agradecemos a atenção, certos do compromisso deste órgão com a legalidade, a isonomia e a eficiência da contratação pública.

Questionamento 3)

ITEM 03 – COMPUTADORES TIPO III - DESKTOP DE USO COMUM



IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA
FONE: 3055-3500
CNPJ: 32.228.232/0001-98 IE: 90.356.662.03
RUA CORONEL ÂNGELO MELLO, 371
CEP: 85 905-110 - TOLEDO -PR
E-mail: atendimento@mimagastore.com

*“O FABRICANTE deve constar como membro do TCG na categoria promoter comprovado através do link:
<https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>”*

Prezados(as),

O edital exige que o **fabricante do equipamento conste como membro do Trusted Computing Group (TCG) na categoria “Promoter”**, comprovado pelo site oficial: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>.

Contudo, conforme **carta oficial emitida em 04 de abril de 2025 pelo próprio TCG**, assinada por seu Presidente, Sr. **Joe Pennisi**, foi esclarecido que:

“A associação ao TCG, em qualquer categoria, **não é obrigatória para demonstrar aderência técnica aos padrões da organização**. As especificações são públicas, com ampla adoção no mercado, e a contribuição técnica é fomentada por grupos de trabalho abertos a diversas categorias de membros, inclusive os Contributors.”

Assim, **solicitamos que seja aceita também a categoria “Contributor” como comprovação de aderência técnica aos padrões do TCG**, uma vez que essa exigência exclusiva por “Promoter” **não se justifica tecnicamente e restringe indevidamente a competitividade**, contrariando o art. 5º da **Lei nº 14.133/2021**, que consagra os princípios da razoabilidade, da legalidade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

Ademais, o entendimento do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, especialmente nos Acórdãos **2796/2018 – Plenário** e **042.952/2012-3**, é firme ao afirmar que **não se pode exigir exclusividade de certificação ou associação sem admitir comprovação alternativa que atenda ao mesmo fim**.

Dessa forma, entendemos ser **razoável e legalmente necessário** admitir fabricantes membros da categoria **Contributor** do TCG, desde que mantenham aderência técnica aos padrões da organização, como confirmado na **carta anexa**.

Nosso entendimento está correto? Aguardamos o esclarecimento e agradecemos pela atenção.

Questionamento 4)

SOLICITAÇÃO DE RESPOSTA TEMPESTIVA

Prezados,



IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA
FONE: 3055-3500
CNPJ: 32.228.232/0001-98 IE: 90.356.662.03
RUA CORONEL ÂNGELO MELLO, 371
CEP: 85 905-110 - TOLEDO -PR
E-mail: atendimento@mimegastore.com

Viemos respeitosamente solicitar que as **respostas aos questionamentos e impugnações acima apresentados** sejam divulgadas **dentro do prazo legal previsto no art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**, que determina:

"A resposta será divulgada em até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame."

Ocorre que, em certames anteriores, as respostas têm sido publicadas **somente no último dia útil antes da abertura**, o que inviabiliza qualquer análise técnica e jurídica adequada, bem como **a apresentação de contrarrazões**, prejudicando a competitividade e o princípio da isonomia.

Dessa forma, requeremos:

- A. Que as respostas aos nossos questionamentos e impugnações sejam disponibilizadas **dentro do prazo legal estabelecido – ou seja, em até 3 dias úteis após o recebimento da demanda, respeitado o limite do último dia útil anterior à sessão pública**, de forma objetiva e suficiente, permitindo o exercício do contraditório;
- B. Caso a resposta venha a ser publicada no limite do prazo legal, **seja feita a prorrogação da data de abertura do certame**, permitindo análise técnica e jurídica adequada do conteúdo, e eventual adequação da proposta comercial.

A medida visa garantir o respeito aos princípios da **isonomia, publicidade, motivação e julgamento objetivo** (art. 5º da Lei 14.133/2021), promovendo um certame justo, transparente e eficaz.

Certos da atenção de Vossas Senhorias à legalidade, razoabilidade e ao compromisso com a lisura do certame, aguardamos retorno.

Toledo/PR, 25 de Abril de 2025.

FABIO ROBERTO RIGO
REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 8.436.536-6 / CPF/MF nº 008.834.649-85

32.228.232/0001-98
IRMÃOS RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA
EM INFORMÁTICA
Rua Coronel Angelo Mello, nº 371, Sala 01
CEP 85.905-110
Toledo - Pr



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA DE TI

Documento Esclarecimentos Irmãos RIGO/2025/DMGT/DTIC/DG/DPG

Resposta a Solicitação de Esclarecimento da empresa

IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA

sobre o Novo Edital PE SRP 90002/2025 (0682587)

Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA, formulado via e-mail dia 25/04/2025:

1º Questionamento – (...) será admitido, para fins de habilitação e atendimento ao requisito, que o licitante apresente carta emitida pelo fabricante do equipamento atestando que o adaptador ou DockStation ofertado é 100% compatível com o modelo proposto, assegurando o pleno funcionamento das conexões exigidas e a manutenção da garantia do equipamento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento desde que o equipamento seja atestado em documento a ser emitido pelo fabricante do computador.

2º Questionamento - (...) será aceita, em substituição à certificação EPEAT GOLD, a apresentação de certificações nacionais equivalentes, como o Rótulo Ecológico da ABNT e/ou comprovações aderentes às boas práticas ambientais reconhecidas no Brasil, como o Green Eletron?

RESPOSTA: Não será aceita. A Certificação EPEAT Gold possui nível de certificação ambiental para produtos eletrônicos, que avalia o seu impacto ambiental. Já a Certificação Green Eletron é voltada para sistema de reciclagem e gestão de resíduos de equipamentos eletrônicos, que garante a sua devida gestão **após** o fim da vida útil. Portanto, embora ambas as iniciativas estejam relacionadas com a eletrônica e a sustentabilidade, têm propósitos e escopos distintos. A Green Eletron foca-se na **gestão de resíduos**, enquanto o EPEAT Gold é um selo de certificação que avalia o impacto ambiental de produtos **durante a sua vida útil**, que é o que buscamos. Serão aceitas como similares somente certificações da ABNT que sejam comprovadamente similares à EPEAT GOLD.

3º Questionamento - (...) Dessa forma, entendemos ser razoável e legalmente necessário admitir fabricantes membros da categoria Contributor do TCG, desde que mantenham aderência técnica aos padrões da organização, como confirmado na carta anexa.

RESPOSTA: Não. Tendo em vista que muitos fabricantes atendem à categoria exigida no Edital.

Atenciosamente,

Em 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NATÉRCIO LEITE DUTRA, Chefe da Divisão de Modernização e Governança de TI**, em 29/04/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO LIMA ALBUQUERQUE**, **Chefe da Seção de Governança de TI**, em 29/04/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0683947** e o código CRC **D5AF73D1**.